

## CAPÍTULO V

**Procedimento disciplinar especial**

## Artigo 33.º

**Processo de inquérito**

1 — O processo de inquérito é ordenado sempre que se verifique a necessidade de apurar se foram efetivamente praticados os factos de que há notícia.

2 — A competência para instaurar inquérito pertence ao reitor, podendo ser delegada no diretor da unidade orgânica.

3 — O procedimento segue o previsto no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

## CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

## Artigo 34.º

**Prazos**

Os prazos procedimentais previstos no presente regulamento contam-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 35.º

**Nulidades**

A falta de audição do estudante e a omissão de diligências essenciais para a descoberta da verdade determinam a nulidade insuprível do processo.

## Artigo 36.º

**Destino das multas**

A importância das multas aplicadas constitui receita da UC e é integrada no Fundo de Apoio Social da UC.

## Artigo 37.º

**Aplicação supletiva**

Ao que não estiver regulado no presente regulamento aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições pertinentes do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, do Código Penal, do Código de Processo Penal e do Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 38.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de julho de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

## ANEXO

**Carta de Princípios do Estudante da Universidade de Coimbra****CRIE.UC**

A Universidade de Coimbra (UC) é uma instituição de criação, análise crítica, transmissão e difusão de cultura, ciência e tecnologia.

Através da investigação, ensino e prestação de serviços à comunidade contribui para o desenvolvimento económico e social, a defesa do ambiente, a promoção da justiça social, cidadania esclarecida e soberania assente no conhecimento (*in* Estatutos da UC, artº2).

CRIE.UC é a carta de princípios que a Universidade de Coimbra identifica como fundamentais para integrar e apoiar cada estudante na definição de um percurso de vida que alie a aprendizagem de competências científicas e técnicas à clarificação da sua própria missão e, consequentemente, da sua identidade no mundo que quer construir. A excelência é algo que se constrói diariamente e o maior bem de que o ser humano e a sociedade podem dispor. Não é um simples comportamento; é também uma atitude que se assume e um compromisso que se desenvolve com esforço e dedicação.

São 4 esses princípios — Compromisso, Responsabilidade, Iniciativa, Excelência. Fazem parte da própria identidade da UC e definem um quadro de pertença e comportamento que não pode ser violado:

Compromisso dos estudantes

a) com a visão adotada pela UC, de ser uma instituição europeia de referência e a universidade portuguesa de maior qualidade;

b) com um percurso de aprendizagem marcado pelo trabalho honesto, esforçado, perseverante e promotor das suas próprias capacidades;

c) com um comportamento que respeite a dignidade e o trabalho dos outros, membros internos e externos da UC, que se paute pela honestidade académica como matriz de total repúdio por comportamentos de cópia, falsificação ou plágio;

Responsabilidade dos estudantes:

a) pela aceitação e valorização da diferença, seja de sexo, idade, raça, língua, religião, saber, orientação sexual, incapacidade ou qualquer outra particularidade;

b) pela construção de um quotidiano de tolerância e repúdio da violência, física, psicológica ou moral, dirigida a colegas ou trabalhadores da UC;

c) pela preservação do património material e imaterial da universidade.

Iniciativa dos estudantes:

a) na construção de percursos de aprendizagem que respeitem as orientações dadas mas que sejam abertos a uma forte construção pessoal do saber;

b) na identificação de espaços complementares e extracurriculares de formação, úteis a um amplo desenvolvimento das suas capacidades;

c) na participação ativa em órgãos de funcionamento e decisão da UC e das suas unidades orgânicas.

Excelência dos estudantes:

a) na construção de um percurso académico de sucesso, que procure atingir patamares de qualidade sempre superior;

b) na identificação atempada de dificuldades e na construção de soluções de sucesso, definidas com a ajuda dos docentes e investigadores da UC;

c) na produção conjunta de conhecimento inovador, socialmente pertinente e rigoroso.

206257715

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 9974/2012

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de fevereiro e 74/2006 de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Economia, pela Universidade de Évora em associação com a Universidade da Beira Interior, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Economia.

O referido curso foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 104/2012, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo 2012/2013.

5 de junho de 2012. — A Vice-Reitora, *Herminia Vilar*.

## ANEXO

## Universidade de Évora e Universidade da Beira Interior

## Instituto de Investigação e Formação Avançada e Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Curso de Doutoramento em Economia

**Grau: Doutor**

Área científica predominante do curso: Economia

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora e Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada e Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Economia.

4 — Grau ou diploma: Doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: Economia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 240 ECTS;  
 Curso de Doutoramento: (componente curricular do Plano A): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: 4 anos/ 8 semestres;  
 Curso de Doutoramento: (componente curricular do Plano A): 2 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Plano A — Curso de Doutoramento + Tese;  
 Plano B — Tese em regime tutorial.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Plano A

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECN	210	22,5
Economia ou outras .....	ECN/Outros	-	7,5
<i>Total</i> .....		210	30

Plano B

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECN	240	0
<i>Total</i> .....		240	0

10 — Observações: Este programa de doutoramento visa, após aprovação, substituir os cursos de doutoramento em Economia neste momento existentes na Universidade de Évora e na Universidade da Beira Interior.

No Plano A, no âmbito das unidades curriculares optativas, é dada aos estudantes a possibilidade de escolherem qualquer UC oferecida na Universidade de Évora ou na Universidade da Beira Interior, com parecer favorável da comissão de curso, sendo que terão que realizar um mínimo de 22,5 ECTS nos grupos I, II e III.

Por decisão da comissão de curso, e sempre que tal se justifique, serão creditadas formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em projetos e outros) até ao limite de 15 ECTS.

A admissão à realização da tese é condicionada à aprovação de um projeto de tese que os alunos deverão apresentar.

Todos os alunos (em ambos os planos) têm a obrigatoriedade de assistência a um mínimo de seminários de investigação do CEFAGE-UE, bem como a apresentação anual de um seminário com os resultados da própria investigação, nos anos de elaboração da Tese.

11 — Plano de estudos:

Plano A — Curso de Doutoramento + Tese

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise Microeconómica .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Obrigatória.
Análise Macroeconómica .....	ECN	S	196	TP-30, OT-3	7,5	Obrigatória.
Econometria .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Obrigatória.
Seminário de Metodologias de Investigação .....	ECN	S	194	TP-30, OT-5	7,5	Obrigatória.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Duas UC do Grupo I ou duas UC do grupo II .....	ECN	S	390	TP-60, OT-6	15	Optativa.
1 UC dos Grupos I, II ou III .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
1 UC dos Grupos I, II, III ou outra .....	ECN, outra	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.

## Unidades Curriculares Optativas Grupo I

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Economia Dinâmica .....	ECN	S	196	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Crescimento Económico .....	ECN	S	194	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Macroeconometria .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.

## Unidades Curriculares Optativas Grupo II

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Economia Industrial .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia do Trabalho .....	ECN	S	194	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Microeconometria .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.

## Unidades Curriculares Optativas Grupo III

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Desenvolvimento Económico e social .....	ECN	S	196	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia Regional .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia Financeira .....	ECN	S	194	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia e Política Monetária .....	ECN	S	194	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia Internacional .....	ECN	S	194	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.
Economia da Energia .....	ECN	S	195	TP-30, OT-3	7,5	Optativa.

## 2.º 3.º e 4.º Ano/3.º 4.º 5.º 6.º 7.º e 8.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Elaboração da Tese .....	ECN	S	780	OT-80	30	Obrigatório.

## Plano B — Tese em regime tutorial

## 1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Metodologias de Investigação .....	ECN	S	194	TP-30, OT-5	7,5	Obrigatória.
Elaboração da Tese .....	ECN	S	586	OT-45	22,5	Obrigatória.

## 1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Elaboração da Tese.....	ECN	S	780	OT-80	30	Obrigatório.

## 2.º 3.º e 4.º Ano/3.º 4.º 5.º 6.º 7.º e 8.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Elaboração da Tese.....	ECN	S	780	OT-80	30	Obrigatório.

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

206257229

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## ANEXO

## Reitoria

## Despacho n.º 9975/2012

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-90-2012, de 12 de julho de 2012, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a proposta de alteração do Mestrado em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, que foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (1.3), de 13 de dezembro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, pelo Despacho n.º 8540/2012, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 67/2011.

## Mestrado em Matemática Aplicada à Economia e Gestão

## 1.º

## Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2012 n.º 3701, de 16 de julho de 2012, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

## 2.º

## Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

17 de julho de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

## 1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Curso: Matemática Aplicada à Economia e Gestão
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática e Estatística
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.....	MAT	12	0 — 30
Estatística.....	EST	6	6 — 36
Investigação Operacional.....	IO	6	6 — 36
Economia e Gestão.....	EG	0	12 — 42
Informática.....	INF	0	0 — 6
Matemática Aplicada à Economia e Gestão.....	MAEG	42	0
Opção Livre.....	OL	0	0 — 18
<i>Total</i> .....		66	54

## 9 — Observações:

Todos os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta dos Departamentos responsáveis.

Mediante parecer favorável do Coordenador do ciclo de estudos, os alunos poderão realizar como opção livre, unidades curriculares do 1.º ciclo desde que não as tenham realizado previamente.